



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1686/2023

Processo Número: **37437/2023** | Data do Protocolo: 05/12/2023 14:01:18

Autoria: **Felipe Franco**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Autoriza o Poder Executivo a instalar restaurante do Programa "Bom Prato" no município de Araras.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003800370031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

"Autoriza o Poder Executivo a instalar restaurante do Programa "Bom Prato" no município de Araras."

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um restaurante do programa "Bom Prato" no município de Araras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os restaurantes "Bom Prato" fazem parte de um projeto do Governo do Estado de São Paulo, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

O projeto busca oferecer à população de baixa renda refeições de qualidade a partir de um cardápio variado composto por arroz, feijão, salada, legumes, um tipo de carne, farinha de mandioca, pãozinho, suco e sobremesa (geralmente uma fruta da época), totalizando, em média, 1200 calorias.

Já o café da manhã é oferecido leite com café, achocolatado ou iogurte, pão com margarina, requeijão ou frios e uma fruta da estação, com aproximadamente, 400 calorias.

Esses alimentos são importantes para uma alimentação saudável e rica em nutrientes. Cada restaurante disponibiliza uma quantidade de refeições diárias, que são servidas até que se encerre a cota do dia.

A implantação do Restaurante "Bom Prato" no Município de Araras é de extrema importância para essa população de baixa renda, que necessita de auxílio para acesso a uma boa alimentação, com baixo custo, dentro das possibilidades de seus recursos financeiros.

Na certeza de poder contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a saúde da população, atendendo as necessidades dos moradores do Município de Araras e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Governador do Estado de São Paulo, para instalar uma unidade do Programa Bom Prato, permitindo e incentivando a satisfação, alimentação, saúde e bem-estar de todos.

Diante da relevância da matéria, submeto a presente propositura à apreciação de meus nobres pares.





Felipe Franco
Deputado Estadual

Felipe Franco - UNIÃO



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360036003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360036003800310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Felipe Franco** em **05/12/2023 13:46**

Checksum: **CC8DCB95197CBE9DC7B5CE2CCE1A195B749B190210AE3054D6F48F95EDD41B4C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360036003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.